

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG  
EDITAL DE LEILÃO Nº 00186/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro PAULO CESAR AGOSTINHO, matrícula 955/2014, homologado pela Exmo Juiz de Direito Marcos Alberto Ferreira Comarca de Contagem/MG, acerca do que consta do ofício 293/2016 assistido pela comissão de leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE CONTAGEM, instituída pela portaria 1184/2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

## Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro OFICIAL PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no Estrutural Centro de Convenções, situado em Rua Rosé Barra do Nascimento, 509 - JARDIM ELDORADO, CONTAGEM - MG, no dias 28 de JANEIRO de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 28 de JANEIRO de 2017 serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado REBOCAR REBOQUE E GUARDA DE VEICULOS EIRELI - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 207;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 24,25,26 e 27 de janeiro 2017, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – REBOCAR REBOQUE E GUARDA DE VEICULOS EIRELI - ME situado na AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA , nº 5450, no bairro BEATRIZ , no município de CONTAGEM-MG

## Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 2, 5, 14, 16, 26, 56, 62, 64, 68,73, 74, 78, 86, 106, 116,120,124, 134, 138, 144,149, 166, 168, 172, 176 e 196 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

3.5-Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco de motor dos bens de número;15, 38, 49, 58, 60, 66, 70 ,104, 105, 110, 112, 125, 126, 128, 133, 142, 152 e 160 são imprestáveis para o uso na sua forma original , devendo ser destruídos.

## Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro OFICIAL.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro OFICIAL, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo Leiloeiro OFICIAL;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

- 4.6.1 - sendo pessoa natural:
  - Cédula de identidade;
  - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
  - Comprovante de endereço;
- 4.6.2 - sendo pessoa jurídica:
  - Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro OFICIAL.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Estrutural Centro de Convenções), pelo Leiloeiro OFICIAL, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro OFICIAL, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

## Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, AV. JOAO GOMES, S/N, JARDIM LAGUNA, CONTAGEM - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nas seguintes datas :

a – No dia 01 março de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 207;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM nas seguintes datas :

a – No dia 01 março de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 207;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

## Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSAO DE LEILAO da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, AV. JOAO GOMES, S/N, JARDIM LAGUNA, CONTAGEM - MG, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM - MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de CONTAGEM - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CONTAGEM, 7 de Dezembro de 2016.

RAFAEL DE SOUZA HORACIO  
DELEGADO DE POLICIA  
PRESIDENTE COMISAO LEILAO

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	578	Sucata	95VCA1I289M050802	HHV9971	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 150,00
3	578	Recuperável	9C2K08108R021820	HHH8132	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 400,00
4	578	Sucata	BN008532	GOX9616	Vw/Voyage Ls	Cinza	1982	R\$ 150,00
6	578	Sucata	9BGJK11ZJB033168	GOS1556	Gm/Monza S/E	Bege	1988	R\$ 150,00
7	578	Recuperável	9C6KE092060058769	HDY4331	Yamaha/Ybr 125K	Preta	2006	R\$ 400,00
8	578	Sucata	9BFZZ54ZMB175279	GWM3235	Ford/Escort 1.8 Gl	Verde	1991	R\$ 150,00
9	578	Recuperável	9C2MC35007R018150	BSY2184	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 700,00
10	578	Sucata	9BGLK19BSSB318470	BH9407	Gm/Vectra Gls	Verde	1995	R\$ 200,00
11	578	Recuperável	9C6KE089070010757	HGA5890	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	R\$ 200,00
12	578	Recuperável	9BFZF55P5A8044853	HNE7408	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2010	R\$ 400,00
13	578	Sucata	9C2JC30707R111284	HGA8242	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 150,00
15	578	Sucata	9C2MC35007R002651	HDN8028	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 150,00
17	578	Recuperável	9C2K080540R030364	HBB7529	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2004	R\$ 400,00
18	578	Sucata	5C08AKC146809	GTZ8437	Gm/Chevette Hatch	Bege	1980	R\$ 150,00
19	578	Recuperável	9C2K08107R217403	HBI8315	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
20	578	Sucata	9BWZZ320ZKT103294	GQQ2706	Vw/Voyage Gl	Cinza	1989	R\$ 150,00
21	578	Sucata	95VJJ1D8BBM003663	-	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 100,00
22	578	Sucata	9BD17101222121881	DF03412	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R\$ 300,00
23	578	Recuperável	9C2JC4120AR067084	HKG6758	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 700,00
24	578	Sucata	9BWZZ32ZHP014575	GTV7828	Vw/Passat Lse	Vermelha	1986	R\$ 150,00
25	578	Recuperável	9C6KG0460D0079895	OOZ3674	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2012	R\$ 1.200,00
27	578	Recuperável	9C2HA070WWR018595	GSS3364	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R\$ 200,00
28	578	Sucata	KMHVF31NPSU151675	JVV7777	Imp/Hyundai Accent Glsr	Vermelha	1995	R\$ 200,00
29	578	Recuperável	9C2JC30708R619356	HHQ7427	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
30	578	Recuperável	8AGSB19X0R318102	GZM3076	I/Gm Corsa Classic	Cinza	2003	R\$ 600,00
31	578	Recuperável	9CDCF47AJ8M040149	HGU9316	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	R\$ 200,00
32	578	Recuperável	9BFZZZGDAXB644962	GWR6138	Ford/Ka	Azul	1999	R\$ 400,00
33	578	Sucata	95VJK4M8DEM009712	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 100,00
34	578	Sucata	9BGJK11YHG8017581	BQP5235	Gm/Monza S/E	Amarela	1986	R\$ 150,00
35	578	Recuperável	9C2JC30708R018334	HBI8396	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
36	578	Recuperável	9BD17106L.A5554745	HMI3181	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 1.000,00
37	578	Sucata	9C2JA0101SR580843	GOQ4682	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 100,00
38	578	Sucata	9BD13561382077400	GXM4374	Fiat/Idea Elx Flex	Branca	2007	R\$ 300,00
39	578	Recuperável	9C2JC30213R645635	HAS1749	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 400,00
40	578	Recuperável	8AD2ANFZ9VW018410	GYV4058	I/Peugeot 206 Soleil	Prata	2000	R\$ 700,00
41	578	Sucata	9C2NC4310R069878	HKK4243	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
42	578	Sucata	9BGTE11UHGC118044	GTW8755	Gm/Chevette Se	Preta	1986	R\$ 150,00
43	578	Recuperável	9C2K08108R203453	HIF7791	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 450,00
44	578	Recuperável	9BWCA05X43T184707	KID9337	Vw/Gol Highway	Preta	2003	R\$ 700,00
45	578	Recuperável	LXYJCKL01C0572300					